



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**  
**Minuta de Ata n.º 14/2017, de 31 de maio 2017**  
**Reunião Ordinária**

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezassete, nesta Vila do Crato, Edifício dos Paços do Concelho - Salão Nobre - realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do seu excelentíssimo Presidente, José Correia da Luz, encontrando-se presentes os senhores vereadores João Manuel Ferreira Farinha, Ângelo Miguel Guerra Pires Fernandes, João Teresa Ribeiro e Fernando Jesus Santos Gorgulho. -----  
-----

Pelas quinze horas e quinze minutos o senhor Presidente deu início à reunião. -----  
-----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----**  
-----

No período de antes da ordem do dia fica em ata:-----  
-----

1 - Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 30 de maio de 2017, que apresenta os seguintes saldos: -----  
-----

- Operações Orçamentais: ----- € 611.194,99. -----  
- Operações Não Orçamentais:----- € 186.332,11.-----  
-----

2 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 11 e 25 de maio de 2017, no montante de €196.194,83. -----  
-----

3 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 15 e 25 de maio de 2017, no montante de €590.476,07. -----  
-----

4 - O senhor Presidente fez a leitura do sumário da ordem de trabalhos da reunião, referindo-se à importância de todos os 23 assuntos trazidos para o bem-estar das populações do Município; -----  
-----

*(Handwritten signatures and initials)*



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**  
**Minuta de Ata n.º 14/2017, de 31 de maio 2017**  
**Reunião Ordinária**

5 - O senhor Presidente solicitou aos senhores vereadores o agendamento das reuniões preparatórias referente à ultima revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano, 2017.-----  
-----

6 - O senhor Presidente convidou os senhores vereadores a acompanhá-lo na recepção à senhora Secretária de Estado, Catarina Marcelino, que se desloca a Santa Casa Misericórdia do Crato. -----  
-----

7 - O senhor vereador Fernando Gorgulho entregou requerimento que se anexa a ata e uma declaração política, abordando a temática da entrega de documentos. -----  
-----

8 - O senhor vereador Ângelo Fernandes alertou para o saldo de tesouraria estar a baixar rapidamente. -----  
-----

9 - O senhor vereador Teresa Ribeiro fez uma declaração política oral, abordando a temática da entrega de documentos.-----  
-----

10 - O senhor vereador Ângelo Fernandes dissertou sobre a intervenção do senhor vereador Teresa Ribeiro.-----  
-----

**ORDEM DO DIA:-----**  
-----

**174 - Escola Profissional Agostinho Roseta - Pedido de Transporte - Ratificação-----**  
-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----  
-----

Considerandos: -----  
-----

1. A Escola Profissional Agostinho Roseta solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, um apoio traduzido na cedência de transporte, para 42 pessoas (alunos e professores), para irem assistir ao programa "Prós e Contras", no dia 15 de maio de 2017;



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**  
**Minuta de Ata n.º 14/2017, de 31 de maio 2017**  
**Reunião Ordinária**

2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----

3. Na impossibilidade de satisfazer o pedido por indisponibilidade da frota municipal, proceder-se-á ao fretamento de transporte;-----

4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho: -----

Ratificar o apoio à Escola Profissional Agostinho Roseta traduzido na cedência do transporte, para 42 pessoas (alunos e professores), que assistiram ao programa "Prós e Contras", no passado dia 15 de maio de 2017. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

**175 - Festa da Rua da Sobreira - Autorização para a sua Realização com Interdição da Circulação Automóvel**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Comissão Organizadora da Festa da Rua da Sobreira solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na autorização para a realização da referida festa, bem como, a interdição da circulação automóvel na rua, nos dias 24 e 25 de junho de 2017, para retomar uma tradição dos Santos Populares; -----

2. A Câmara é competente, nos termos do artigo 50º do Regulamento Municipal do Licenciamento do Exercício de Atividades Diversas para Licenciar o evento nos termos da informação da Secção de Taxas e Licenças, datada de 24 de maio, anexa e parte integrante da presente proposta.-----

Handwritten initials and marks on the right margin, including a large '9' and other scribbles.



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**  
**Minuta de Ata n.º 14/2017, de 31 de maio 2017**  
**Reunião Ordinária**

Assim, proponho: -----  
Autorizar a Comissão Organizadora da Festa da Rua da Sobreira, para a realização da referida festa, bem como, a interdição da circulação automóvel na rua, nos dias 24 e 25 de junho de 2017, nos termos da informação da Secção de Taxas e Licenças, datada de 24 de Maio de 2017. -----

-----  
A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade. -----

**176 - União Recreativa Matense - Cedência do Espaço da Barragem das Nascentes para Convívio** -----

**O senhor vereador Farinha alegando impedimento legal não participa na discussão nem da votação deste ponto, saindo da sala.** -----

-----  
Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A União Recreativa Matense solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, um apoio traduzido na cedência do espaço da "Barragem das Nascentes", para aí realizar um convívio com os seus associados, no fim de semana de 30 a 2 de julho de 2017; ---
2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio à União Recreativa Matense traduzido na cedência do espaço da "Barragem das Nascentes", para aí realizar um convívio com os seus associados, no fim de semana de 30 a 2 de julho de 2017. -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**  
**Minuta de Ata n.º 14/2017, de 31 de maio 2017**  
**Reunião Ordinária**

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

O senhor Vereador Farinha regressou a sala. -----

**177 - Escola Profissional Agostinho Roseta - Pedido de Spot Publicitário -----**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Escola Profissional Agostinho Roseta solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da proposta, apoio traduzido para divulgação de um Spot Publicitário, na Rádio Portalegre, para promoção da oferta formativa da Escola Profissional Agostinho Roseta - Polo do Crato; -----
2. A Câmara Municipal do Crato tem com a Rádio Portalegre, um contrato de publicidade para promoção e divulgação de atividades de interesse municipal;-----
3. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho:-----

Aprovar o apoio à Escola Profissional Agostinho Roseta, para divulgação de um Spot Publicitário, na Rádio Portalegre, para promoção da oferta formativa da Escola Profissional Agostinho Roseta - Polo do Crato. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

**178 - 13.ª Férias Desportivas de Verão-----**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**  
**Minuta de Ata n.º 14/2017, de 31 de maio 2017**  
**Reunião Ordinária**

Considerandos: -----

1. Nos termos da informação do técnico superior de desporto, datada de 19 de maio de 2017, propõe-se a realização das Férias Desportivas do Município do Crato, onde serão desenvolvidas inúmeras atividades, nomeadamente o andebol, badmington, basquetebol, BTT, caminhada, futsal, futebol, jogos recreativos, ténis, ténis de mesa, natação e voleibol;
2. O custo estimado para a realização deste evento é de aproximadamente 3.000,00 euros. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar a realização das Férias Desportivas do Município do Crato - 2017, onde serão desenvolvidas inúmeras atividades, nomeadamente o andebol, badmington, basquetebol, BTT, caminhada, futsal, futebol, jogos recreativos, ténis, ténis de mesa, natação e voleibol, com o custo estimado de aproximadamente 3.000,00 euros. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade. -----

**179 - Licenciamento de Obras**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos:-----

Atendendo às informações n.ºs 15 a 18/2016, da Divisão de Serviços Técnicos foi deliberado: -----

**Comunicação Prévia a Deferir** -----

179.1. - Nos termos da informação n.º 15/2017, de 26 de maio, da Divisão de Serviços Técnicos o Pedido de Comunicação Prévia, apresentado por Manuel Severino Correia Alpalhão, para construção de uma piscina, sito no Espírito Santo, no Crato, é de deferir. -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**  
**Minuta de Ata n.º 14/2017, de 31 de maio 2017**  
**Reunião Ordinária**

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

**Projeto de Arquitetura a Deferir** -----

179.2. - Nos termos da informação n.º 16/2017, de 26 de maio, da Divisão de Serviços Técnicos o Projeto de Arquitetura, apresentado por João Filipe Velez Belo, para ampliação de um prédio de habitação e legalização, sito na Rua do Apeadeiro, 141, em Vale do Peso, é de deferir. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

**Projeto de Legalização a Deferir** -----

179.3. - Nos termos da informação n.º 17/2017, de 26 de maio, da Divisão de Serviços Técnicos o Projeto de Arquitetura, apresentado por António João Carrilho Felizardo, para legalização de um anexo (garagem/arrecadação), sito no Largo do Baldio, no Pisão, é de deferir. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

**Loteamento a Deferir** -----

179.4. - Nos termos da informação n.º 18/2017, de 26 de maio, da Divisão de Serviços Técnicos o Pedido de Loteamento, apresentado por João do Rosário Costa Pires e Ana Rita C. Farto Costa Pires, sito na Av.<sup>a</sup> dos Bombeiros Voluntários do Crato, lote 27, no Crato, é de deferir. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

**180 - Associação Cidade Extrovertida - Pedido de Apoio para Festas de Santo António.**-----

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**  
**Minuta de Ata n.º 14/2017, de 31 de maio 2017**  
**Reunião Ordinária**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

1. A Associação Cidade Extrovertida solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio logístico (gerador, gelo, palco, holofotes e respetivas montagens, grades para cortar as ruas, 2 wc's portáteis e licenças) e financeiro no valor de 700 euros, no âmbito da realização dos Festejos de Santo António, a ter lugar no próximo dia 17 de junho de 2017; -----

2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho: -----

Aprovar dentro das possibilidades do município o apoio à Associação Cidade Extrovertida com sede em Gáfete, traduzido num apoio logístico (gerador, gelo, palco, holofotes e respetivas montagens, grades para cortar as ruas, 2 wc's portáteis) e suporte das despesas até ao valor de 700 euros, para fazer face à realização dos Festejos de Santo António, a ter lugar no próximo dia 17 de junho de 2017.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

**181 - Santa Casa da Misericórdia de Gáfete - Pedido de Transporte** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Santa Casa da Misericórdia de Gáfete solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência de autocarro para 35 pessoas, no âmbito da realização de uma visita ao Santuário de Fátima, a ter lugar no dia 7 de junho de 2017; -----





**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**  
**Minuta de Ata n.º 14/2017, de 31 de maio 2017**  
**Reunião Ordinária**

2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----

3. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar o apoio à Santa Casa da Misericórdia de Gáfete traduzido na cedência de autocarro para 35 pessoas, no âmbito da realização de uma visita ao Santuário de Fátima, a ter lugar no dia 7 de junho de 2017; -----

2. Na impossibilidade de satisfazer o pedido por indisponibilidade da frota municipal, proceder-se-á ao fretamento de transporte;-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

O senhor Presidente da Câmara interrompeu a reunião, pelas 16h30m, para receção à senhora Secretária de Estado para a Igualdade e Inclusão, Dra. Catarina Marcelino, que se desloca à Santa Casa Misericórdia do Crato. -----

Pelas 19h05m, o senhor Presidente retomou a reunião.-----

**182 - Centro de Saúde do Crato - Anulação do Concurso Público.** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Nos termos da Informação do Júri do Concurso Público "Centro de Saúde do Crato", e de conformidade com o aviso do concurso para a apresentação de candidaturas ao regulamento específico do investimento na área dos equipamentos sociais e da saúde, os beneficiários dos apoios são os seguintes:-----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**  
**Minuta de Ata n.º 14/2017, de 31 de maio 2017**  
**Reunião Ordinária**

- “Administração Pública do Setor da Saúde (Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P. e Administração Regional de Saúde de Lisboa e vale do Tejo, I.P.) ”;-----
- Empresas Públicas da área da Saúde (Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E.P.E. e Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E.P.E.)-----

2. Assim, não sendo a Câmara Municipal considerada uma entidade beneficiária dos apoios previstos no respetivo aviso de concurso, não se pode também constituir como o “dono de obra “ da empreitada do “Centro de Saúde do Crato”, pelo que urge anular o respetivo concurso, sendo que a competência é da Câmara Municipal, na qualidade de órgão competente para a decisão de contratar; -----

Assim, proponho: -----

A anulação do concurso público para a empreitada do Centro de Saúde do Crato, de conformidade com a informação do júri do procedimento, cujo texto anexo faz parte integrante da presente ata, dela fazendo parte integrante, convalidando os atos praticados.-----

O senhor vereador Ângelo Fernandes fez a proposta para que a decisão seja de anulação do concurso publico em vez da ratificação da anulação do concurso publico.-----

Os senhores vereadores Teresa Ribeiro e Fernando Gorgulho, alegando que a proposta consiste numa alteração à ordem de trabalhos saíram da sala e não votaram. Posta à votação a proposta com alteração produzida pelo senhor vereador Ângelo Fernandes foi aprovada pela unanimidade dos membros em efetividade de funções pelo que a Câmara decidiu aprovar a anulação do concurso público por unanimidade.-----

**183 - Centro de Saúde do Crato - Alteração ao Protocolo - Ratificação** -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**  
**Minuta de Ata n.º 14/2017, de 31 de maio 2017**  
**Reunião Ordinária**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----  
-----

Considerandos: -----  
-----

1. Pela deliberação nº 55, inserta na Ata 4/2017, 4 de Maio, a Câmara aprovou protocolo de colaboração entre o Município do Crato e a ULSNA, para a construção do Centro Saúde do Crato;-----
2. Vêm agora a ULSNA, remeter novo protocolo adaptado às exigências do quadro comunitário Portugal 2020, celebrado entre o Município do Crato e a Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E.P.E. (ULSNA), com caráter de urgência, aqui dado por integralmente reproduzido, cujo texto é parte integrante da presente proposta ressaltando que o mesmo foi assinado no dia 26 de maio de 2017 e não no dia 26 de abril de 2017, que por lapso foi colocado no protocolo;-----
3. Nos termos da cláusula primeira o presente protocolo estabelece a forma de colaboração entre o Município do Crato e a ULSNA, para a construção do Centro de Saúde do Crato.-----  
-----

Assim, proponho: -----  
-----

1. Revogar a deliberação nº 44, inserta na Ata 4/2017, 16 de fevereiro, sem prejuízo dos atos praticados na sua vigência;-----
2. Ratificar o novo Protocolo devidamente assinado entre as partes, com caráter de urgência e remetida pela ULSNA, no âmbito das exigências do Portugal 2020, com a ressalva da data, cujo texto é parte integrante da presente proposta e aqui dado por integralmente reproduzido que estabelece a forma de colaboração entre o Município do Crato e a Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E.P.E. (ULSNA), para a construção do Centro de Saúde do Crato.-----  
-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com dois votos a favor do Presidente e vereador João Farinha e uma abstenção do senhor vereador Ângelo Fernandes. -----  
-----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**  
**Minuta de Ata n.º 14/2017, de 31 de maio 2017**  
**Reunião Ordinária**

**184 - Renovação de Prestação de Serviços em Regime de Avença - Sapador Florestal - Emissão de Parecer Prévio Vinculativo** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Nos termos da informação da chefe da Divisão Administrativa e Financeira, anexa e parte integrante da presente proposta, e de acordo com os n.ºs 1, 6 e 7 do artigo 51.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, Lei do Orçamento do Estado para 2017 (adiante designada por LOE 2017), carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da LTFP, independente da natureza da contraparte; -----

2. Pela deliberação n.º 177, inserta na Ata 12/2015 de 3 de junho, a Câmara Municipal aprovou emitir parecer favorável ao contrato em regime de avença, para o desempenho das funções de "Sapador Florestal", entre o Município do Crato e o senhor José Manuel de Matos; -----

3. Por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, datado de 27 de maio de 2016, ao abrigo do disposto nos n.ºs 5 e 10 do artigo 35.º da LOE para 2016, foi emitido parecer prévio favorável à renovação do presente contrato, por mais um ano; -----

4. Nos termos da informação da Técnica Superior responsável pelo Gabinete Florestal do Município do Crato, a renovação deste contrato é necessária e urgente, uma vez que a equipa de sapadores Florestais é constituída por 5 elementos efetivos, sendo que a esta data apenas se encontram 4 elementos efetivos no Município do Crato. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar emitir parecer prévio vinculativo favorável à renovação do contrato de prestação de serviços, em regime de avença, com o senhor



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**  
**Minuta de Ata n.º 14/2017, de 31 de maio 2017**  
**Reunião Ordinária**

José Manuel de Matos, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 1, 6 e 7 do artigo 51.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, Lei do Orçamento do Estado para 2017, nos termos da informação da chefe da Divisão Administrativa e Financeira, datada de 24 de maio de 2017, anexa para os devidos efeitos. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade dos membros da Câmara em efetividade de funções. -----

**185 - Celebração de Prestação de Serviços em Regime de Avença - Sapador Florestal - Emissão de Parecer Prévio Vinculativo** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Nos termos da informação da chefe da Divisão Administrativa e Financeira, anexa e parte integrante da presente proposta, e de acordo com os n.ºs 1, 6 e 7 do artigo 51.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, Lei do Orçamento do Estado para 2017 (adiante designada por LOE 2017), carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da LTFP, independente da natureza da contraparte; -----

2. Nos termos da informação da Técnica Superior responsável pelo Gabinete Florestal do Município do Crato, anexa e parte integrante da presente proposta, urge contratar um Sapador Florestal, uma vez que a equipa de sapadores Florestais é constituída por 5 elementos efetivos, sendo que a esta data apenas se encontram 4 elementos efetivos no Município do Crato; -----

Assim, proponho: -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**  
**Minuta de Ata n.º 14/2017, de 31 de maio 2017**  
**Reunião Ordinária**

Aprovar emitir parecer prévio vinculativo favorável à contratação de um Sapador Florestal, em regime de avença, com o senhor Fernando José Ribeiro Batista, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 1, 6 e 7 do artigo 51.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, Lei do Orçamento do Estado para 2017, nos termos da informação da chefe da Divisão Administrativa e Financeira, datada de 25 de maio de 2017, anexa para os devidos efeitos. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com dois votos favoráveis do Presidente e vereador João Farinha e uma abstenção do senhor vereador Ângelo Fernandes. -----

**186 - Constituição de Fundo de Maneio para Piscinas Municipais Descobertas do Crato.** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Nos termos da informação da chefe da Divisão Administrativa e Financeira, anexa e parte integrante da presente proposta, para o regular funcionamento das bilheteiras das Piscinas Municipais Descobertas do Crato, é necessário dotá-las do valor necessário em trocos que impeça qualquer perturbação na venda de bilhetes; -----
2. Para o efeito considera-se necessário a existência de 150,00 euros em trocos para as bilheteiras; -----
3. O Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), prevê no ponto 2.3.4.3 o seguinte: "*Em Caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada a constituição de fundos de maneio correspondendo a cada um uma dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis. Cada um destes fundos tem que ser regularizado no fim de cada mês e saldado no fim do ano, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas*"; -----
4. Não se tratando verdadeiramente, neste caso, de uma despesa, uma vez que o valor em causa servirá apenas para utilização como trocos



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**  
**Minuta de Ata n.º 14/2017, de 31 de maio 2017**  
**Reunião Ordinária**

para as bilheteiras, trata-se, inequivocamente, de um valor de reconhecida e inadiável necessidade; -----

5.O Sistema de Controlo Interno da Câmara Municipal do Crato prevê a constituição de fundos de maneiio, por deliberação do órgão executivo, mediante proposta fundamentada. -----

Assim, proponho: -----

1.Aprovar a Constituição de um Fundo de Maneio Fixo Temporário, para dotar de trocos as bilheteiras das Piscinas Municipais Descobertas do Crato, no valor de €150,00 (Cento e Cinquenta euros), nos termos da informação da chefe da Divisão Administrativa anexa e parte integrante da presente proposta; -----

2. Este Fundo de Maneio, colocado à responsabilidade do Assistente Operacional, Sérgio Coelho Bastos Leitão. Este fundo de maneiio não poderá satisfazer qualquer despesa e deve ser repostos no primeiro dia útil a seguir ao encerramento das Piscinas Municipais Descobertas do Crato. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade dos membros da Câmara em efetividade de funções. -----

**187 - Associação do Cão da Serra de Aires - 2.º Concurso Regional do Cão Serra de Aires**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Associação do Cão da Serra de Aires solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, um apoio logístico e financeiro no valor de 2.600,00 euros, mais os prémios, no âmbito da realização do 2.º Concurso do Cão Serra de Aires, a ter lugar no próximo dia 10 de junho de 2017, junto ao coreto, no Crato; -----

2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, para decidir o apoio pedido.-----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**  
**Minuta de Ata n.º 14/2017, de 31 de maio 2017**  
**Reunião Ordinária**

-----  
Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio à Associação do Cão da Serra de Aires, traduzido na atribuição de um subsidio no valor de 2.600,00 euros, mais os prémios e respetivo apoio logístico, inerentes à realização do 2.º Concurso do Cão Serra de Aires, a ter lugar no próximo dia 10 de junho de 2017, junto ao coreto, no Crato. -----

-----  
A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade dos membros da Câmara em efetividade de funções.-----

-----  
**188 - Partido Comunista Português - Pedido de Troféu para Festa do Avante.** -----

-----  
Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

-----  
Considerandos: -----

1. O Partido Comunista Português solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de um troféu ou taça com indicação da Câmara Municipal, no âmbito da realização das Provas Desportivas da Festa do Avante; -----
2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

-----  
Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio ao Partido Comunista Português, traduzido na cedência de um troféu , no âmbito da realização das Provas Desportivas da Festa do Avante.-----

-----  
A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade dos membros da Câmara em efetividade de funções.-----





**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**  
**Minuta de Ata n.º 14/2017, de 31 de maio 2017**  
**Reunião Ordinária**

**189 - União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso - Pedido de Apoio para Torneio da Malha -----**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio para a realização de um Torneio da Malha, a ter lugar no próximo dia 10 de junho de 2017, traduzido na cedência do espaço do Mercado Municipal, limpeza do mercado e zonas envolventes, atribuição de troféus ou brindes para oferta, colocação de 4 stands, 40 mesas e 160 cadeiras, gelo, isenção de taxas e licenças, impressão de 50 cartazes e 2000 flyers e transporte interfreguesias.-----
2. Pela deliberação n.º 15, inserta na Ata 2/2014, de 15 de janeiro, a Câmara Municipal aprovou solicitar à Assembleia Municipal do Crato, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a emissão de autorização prévia genérica favorável relativa aos apoios quer logísticos, quer financeiros, a conceder às freguesias pela Câmara Municipal, atendendo a motivos de economia, simplificação e celeridade processuais; -----
3. A Assembleia Municipal do Crato na sua sessão extraordinária, realizada no dia 20 de janeiro de 2014, aprovou emitir autorização prévia genérica favorável à Câmara Municipal para conceder apoios quer logísticos, quer financeiros às freguesias do concelho do Crato.-----

Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio à União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, na medida do possível, traduzido na cedência do espaço do Mercado Municipal, limpeza do mercado e zonas envolventes, atribuição de troféus ou brindes para oferta, colocação de 4 stands, 40 mesas e 160 cadeiras, gelo, isenção de taxas e licenças, impressão de 50 cartazes e 2000 flyers e transporte interfreguesias, no

Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large stylized 'Q', a signature, and the number '9'.



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**  
**Minuta de Ata n.º 14/2017, de 31 de maio 2017**  
**Reunião Ordinária**

âmbito da realização de um Torneio da Malha, a ter lugar no próximo dia 10 de junho de 2017. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade dos membros da Câmara em efetividade de funções.-----

**190 - União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso - ATL Verão Non Stop 2017 - Pedido de Apoio Logístico e Financeiro -----**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na permissão para utilizar o Pavilhão Municipal, o estádio municipal, auditório municipal, escola de olaria, autorização para acampar na Barragem municipal e permissão para frequentar o Parque Aquático de forma gratuita, a cedência de mesas, cadeiras, wc's portáteis, gelo, som, palcos para a realização de eventos culturais, lúdicos e recreativos, bem como, isenção de taxas e licenças, um apoio financeiro no valor de 6.000 euros para ajuda no pagamento das refeições das nossas crianças e transporte das crianças das diversas localidades das freguesias para as atividades exteriores e visitas lúdicas, no âmbito do seu Projeto Cultural "Atelier Verão Non Stop 2017";-----

2. Pela deliberação n.º 15, inserta na Ata 2/2014, de 15 de janeiro, a Câmara Municipal aprovou solicitar à Assembleia Municipal do Crato, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a emissão de autorização prévia genérica favorável relativa aos apoios quer logísticos, quer financeiros, a conceder às freguesias pela Câmara Municipal, atendendo a motivos de economia, simplificação e celeridade processuais; -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**  
**Minuta de Ata n.º 14/2017, de 31 de maio 2017**  
**Reunião Ordinária**

3. A Assembleia Municipal do Crato na sua sessão extraordinária, realizada no dia 20 de janeiro de 2014, aprovou emitir autorização prévia genérica favorável à Câmara Municipal para conceder apoios quer logísticos, quer financeiros às freguesias do concelho do Crato. ----

Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio à União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, na medida do possível sem prejuízo das outras freguesias, traduzido permissão para utilizar o Pavilhão Municipal, o estádio municipal, auditório municipal, escola de olaria, autorização para acampar na Barragem municipal e permissão para frequentar o Parque Aquático de forma gratuita, a cedência de mesas, cadeiras, wc's portáteis, gelo, som, palcos para a realização de eventos culturais, lúdicos e recreativos, bem como, isenção de taxas e licenças, um apoio financeiro no valor de 6.000 euros para ajuda no pagamento das refeições das nossas crianças e transporte das crianças das diversas localidades das freguesias para as atividades exteriores e visitas lúdicas, no âmbito do seu Projeto Cultural "Atelier Verão Non Stop 2017". -----

O senhor vereador Ângelo Fernandes propôs que não fosse atribuído o apoio financeiro solicitado, fundando a sua proposta quer na proximidade do ato eleitoral de 1 de Outubro, quer na observância de critérios de igualdade na atribuição entre freguesias e dado que as edições anteriores não contemplavam tal pedido de apoio financeiro. ---

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente à exceção do apoio financeiro, por unanimidade dos membros em efetividade de funções. -----

**191 - Procedimento Concursal Comum de Recrutamento para Preenchimento de um Posto de Trabalho Previsto e Não Ocupado no Mapa de Pessoal do Município do Crato para o Ano de 2017, com vista à Celebração de um Contrato de**

9  
7  
9



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**  
**Minuta de Ata n.º 14/2017, de 31 de maio 2017**  
**Reunião Ordinária**

**Trabalho a Tempo Resolutivo Certo, para Técnico Superior (Ensino Básico), Setor de Educação**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (adiante designada por LTFP) o órgão ou serviço pode promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no seu Mapa de Pessoal;-----

2. Nos termos do artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2017 (adiante designada por LOE 2017), não se encontrando no Município do Crato em situação de saneamento ou rutura financeira, pode proceder à abertura de procedimentos concursais;-----

3. O recrutamento de um Técnico Superior (Ensino Básico), com vista à celebração de um contrato em funções públicas a Termo Resolutivo Certo;-----

Nos termos da informação da chefe da Divisão Administrativa e Financeira, anexa e parte integrante da presente proposta, tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade Municipal, estando o lugar de Técnico Superior (Serviço Social) previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município do Crato para o ano de 2017 (ainda em vigor) e encontrando-se cabimentada a despesa decorrente desta contratação no orçamento corrigido do Município do Crato para 2017, poderá a Câmara Municipal ao abrigo do disposto no artigo 48.º da LOE 2017, conjugado com o n.º 4 do artigo 30.º da LTFP deliberar autorizar a abertura do presente procedimento concursal a candidatos que não possuam um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, cumprindo-se sempre a prioridade do recrutamento



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**  
**Minuta de Ata n.º 14/2017, de 31 de maio 2017**  
**Reunião Ordinária**

estabelecida na alínea d), n.º 1, artigo 37.º da LTFP, sem prejuízo das preferências legalmente estabelecidas.-----

Assim, proponho:-----

1. Aprovar a abertura de um procedimento concursal para preenchimento de um lugar previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal para o ano de 2017, para desempenhar as funções de Técnico Superior (Ensino Básico);-----
2. Autorizar a abertura do presente procedimento concursal a candidatos que não possuam um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, cumprindo-se sempre a prioridade do recrutamento estabelecida na alínea d), n.º 1, artigo 37.º da LTFP, sem prejuízo das preferências legalmente estabelecidas.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade dos membros da Câmara em efetividade de funções.-----

**192 - Procedimento Concursal Comum de Recrutamento para Preenchimento de um Posto de Trabalho Previsto e Não Ocupado no Mapa de Pessoal do Município do Crato para o Ano de 2017, com vista à Celebração de um Contrato a Tempo Resolutivo Certo, Para Técnico Superior (Psicologia), Sector de Educação**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (adiante designada por LTFP) o órgão ou serviço pode promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no seu Mapa de Pessoal;-----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**  
**Minuta de Ata n.º 14/2017, de 31 de maio 2017**  
**Reunião Ordinária**

2. Nos termos do artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2017 (adiante designada por LOE 2017), não se encontrando no Município do Crato em situação de saneamento ou rutura financeira, pode proceder à abertura de procedimentos concursais;-----

3. O recrutamento de um Técnico Superior (Psicologia), com vista à celebração de um contrato em funções públicas a Termo Certo;-----

Nos termos da informação da chefe da Divisão Administrativa e Financeira, anexa e parte integrante da presente proposta, tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade Municipal, estando o lugar de Técnico Superior (Psicologia) previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município do Crato para o ano de 2017 (ainda em vigor) e encontrando-se cabimentada a despesa decorrente desta contratação no orçamento corrigido do Município do Crato para 2017, poderá a Câmara Municipal ao abrigo do disposto no artigo 48.º da LOE 2017, conjugado com o n.º 4 do artigo 30.º da LTFP deliberar autorizar a abertura do presente procedimento concursal a candidatos que não possuam um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, cumprindo-se sempre a prioridade do recrutamento estabelecida na alínea d), n.º 1, artigo 37.º da LTFP, sem prejuízo das preferências legalmente estabelecidas.-----

-----  
Assim, proponho:-----

1. Aprovar a abertura de um procedimento concursal para preenchimento de um lugar previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal para o ano de 2017, para desempenhar as funções de Técnico Superior (Psicologia);-----

2. Autorizar a abertura do presente procedimento concursal a candidatos que não possuam um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, cumprindo-se sempre a prioridade do recrutamento estabelecida na alínea d), n.º 1, artigo 37.º da LTFP, sem prejuízo das preferências legalmente estabelecidas.-----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**  
**Minuta de Ata n.º 14/2017, de 31 de maio 2017**  
**Reunião Ordinária**

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade dos membros da Câmara em efetividade de funções -----

**193 - Constituição de Fundo de Maneio para a CPCJ - Crato --**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Nos termos da informação da Presidente da CPCJ do Crato, anexa e parte integrante da presente proposta, e ao abrigo da alínea a), no n.º 3 do art.º 14.º, da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo - Lei 142/2015 de 8 de setembro, o Fundo Maneio destina-se a suportar despesas ocasionais e de pequeno montante resultantes da ação das Comissões de Proteção para apoio às crianças e jovens, suas famílias ou pessoas que têm a sua guarda de facto (**despesas de transporte** nas deslocações das crianças e jovens e suas famílias, quando se dirigem ou sejam presentes à CPCJ, caso se comprove a impossibilidade de serem estas a assumirem os encargos inerentes e **despesa com refeições ou produtos alimentares** para as crianças e jovens e suas famílias, quando se dirigem ou sejam presentes à CPCJ, igualmente perante confirmada impossibilidade de assunção dos respetivos encargos ; -----

2. A **constituição** do fundo de maneio, pela primeira vez, sugere-se que o órgão competente do município proceda à abertura de conta de depósito num banco ou outra instituição financeira destinada, exclusivamente, à gestão do fundo maneio; -----

3. A **gestão** do fundo de maneio compete ao Presidente da CPCJ e a utilização das verbas está sujeita a decisão conjunta do Presidente da CPCJ e do representante do município, salvo se este for o Presidente, caso em que a decisão conjunta será do secretário da CPCJ e do representante do Município; -----

4. A **reconstituição** de fundo de maneio implica: -----

- A justificação da despesa, e ; -----
- A apresentação de comprovativos das despesas efetuadas com o fundo de maneio, faturas ou documentos equivalentes; -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**  
**Minuta de Ata n.º 14/2017, de 31 de maio 2017**  
**Reunião Ordinária**

• As despesas devem reportar-se sempre ao mês anterior à reconstituição, sendo efetuada mensalmente, não devendo ultrapassar o montante mensal de fundo de maneo e não podendo acumular com os montantes de meses seguintes;-----

5. Estabelece-se que para concelhos do interior envelhecido e com menos população jovem residente (até 2000 residentes com menos de 18 anos), no qual a CPCJ do Crato se enquadra, o montante se fixe nos 52 euros, procedendo-se à sua reposição mensalmente. -----

-----  
Assim, proponho: -----

Aprovar a Constituição do Fundo de Maneio para a CPCJ do Crato no valor de 52 euros, sendo o mesmo repostado mensalmente. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade dos membros da Câmara em efetividade de funções. -----

**194 - Fontebro - Sociedade Agrícola e Imobiliária S.A. -  
Herdade de Cabrins - Crato - Emissão de Deliberação  
Fundamentada de Reconhecimento de Interesse Público  
Municipal na Regularização da Atividade Pecuária**-----

-----  
Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Fontebro apresentou à Câmara Municipal do Crato um pedido de licenciamento para ampliação de uma suinicultura intensiva existente desde 1979; -----

2. O pedido mereceu um parecer negativo através da informação do senhor arquiteto consultor, datado de 17 de janeiro de 2017, por desconformidade com o regulamento e carta de condicionantes do Plano Diretor Municipal do Crato, nomeadamente a construção em área de reserva ecológica nacional e a proximidade à sede de concelho com problemas de poluição face a proximidade e ao tratamento de afluentes; -----





**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**  
**Minuta de Ata n.º 14/2017, de 31 de maio 2017**  
**Reunião Ordinária**

3. Por despacho de 19 de Abril de 2017, o senhor Presidente da Câmara determinou a abertura de um procedimento para Alteração Simplificada do Plano Diretor Municipal do Concelho do Crato que suporte a alteração de negócio da “Fontembro – Sociedade Agrícola e Imobiliária, S.A.”, desde que sejam cumpridas as regras de execução orçamental e demais aplicáveis, interpelando a Fontembro por via postal, de modo a aquilatar o seu grau de vontade em respeitar os efeitos úteis do pedido simplificado do instrumento de gestão do território. -----

4. A Fontembro respondeu positivamente à missiva do senhor Presidente demonstrando o interesse em respeitar os efeitos da alteração simplificada do PDM do Crato; -----

5. Vêm no entanto a empresa Fontembro – Sociedade Agrícola e Imobiliária S.A. – Herdade de Cabrins, no Crato solicitar através de requerimento/processo, a emissão de Certidão de Deliberação Fundamentada de Reconhecimento do Interesse Público Municipal de Regulação da Atividade Pecuária, no âmbito da aplicação, com caráter extraordinário, do regime excecional de regularização das atividades económicas (RERAE), de acordo com o exposto na alínea a) do n.º 4 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, fazendo parte integrante da presente proposta; -----

6. Presente à Câmara informação do senhor consultor de Arquitetura anexa e parte integrante da presente proposta, dizendo que a Câmara Municipal poderá tomar politicamente uma decisão, já que os fundamentos técnicos são explícitos, devendo remeter à Assembleia Municipal do Crato o processo para deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal, nos termos alínea a) do n.º 4 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro. -----

7. A emissão de deliberação não invalida nem dispensa a necessidade do cumprimento dos restantes parâmetros urbanísticos e tramitações necessárias nomeadamente a sujeição a licenciamento das construções pretendidas conforme disposto no artigo 14º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro.-----

Q  
M  
A



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**  
**Minuta de Ata n.º 14/2017, de 31 de maio 2017**  
**Reunião Ordinária**

Assim, proponho: -----  
Remeter à Assembleia Municipal do Crato requerimento/processo para emissão de Deliberação Fundamentada de Reconhecimento do Interesse Público Municipal na Regulação da Atividade Pecuária à empresa Fontembro - Sociedade Agrícola e Imobiliária S.A. - Herdade de Cabrins, no Crato, no âmbito da aplicação, com caráter extraordinário, do regime excecional de regularização das atividades económicas (RERAE), de acordo com expresse na alínea a) do n.º 4 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, sem prejuízo do dever de observância do cumprimento dos parâmetros urbanísticos e tramitações necessárias nomeadamente a sujeição a licenciamento das construções pretendidas conforme disposto no artigo 14º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro;-----

-----  
A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade dos seus membros em efetividade de funções.-----

**195 - Universidade Sénior do Crato - Pedido de Transporte -**

-----  
Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

- Considerandos: -----
1. A Universidade Sénior do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, um apoio traduzido na cedência de transporte, no âmbito da realização de um passeio a Coimbra inserido na disciplina de História, a ter lugar no próximo dia 10 de junho de 2017; -----
  2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----
  3. Na impossibilidade de satisfazer o pedido por indisponibilidade da frota municipal, proceder-se-á ao fretamento de transporte, aqui se dando o parecer prévio vinculativo respetivo;-----

*(Handwritten marks: a circle, a triangle, and a signature)*



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**  
**Minuta de Ata n.º 14/2017, de 31 de maio 2017**  
**Reunião Ordinária**

4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio à Universidade Sénior do Crato traduzido na cedência de transporte, no âmbito da realização de um passeio a Coimbra inserido na disciplina de História, a ter lugar no próximo dia 10 de junho de 2017. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade dos seus membros em efetividade de funções. -----

No período aberto ao público interveio: -----

João Abelha que dissertou sobre política local. -----

Os senhores vereadores Teresa Ribeiro e Fernando Gorgulho regressaram à sala pelas 21h35 minutos. -----

**196 - Votação da Minuta da Ata** -----

De seguida deliberou a Câmara aprovar a Minuta da Ata por maioria com os votos favoráveis do senhor Presidente e vereador João Farinha uma abstenção do senhor vereador Ângelo Fernandes e os votos contra dos senhores vereadores Fernando Gorgulho e Teresa Ribeiro que apresentarão declaração de voto. O senhor Presidente usou o seu voto de qualidade-----

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente, declarou a reunião encerrada pelas vinte e duas horas e cinco minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente minuta de ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por mim Mário António Jesus de Matos e Ana Isidro Rosa Lopes que a elaboramos e subscrevemos. -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**  
**Minuta de Ata n.º 14/2017, de 31 de maio 2017**  
**Reunião Ordinária**

Assinaturas:-----

*Antônio Carlos de Souza*  
*João Paulo de Souza*  
*Antônio*